



PREFEITURA DE LAJINHA

DECRETO Nº 04/2022

“Dispõe sobre a regulamentação da majoração da Taxa de Utilização do Terminal Rodoviário Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 14; art. 70, inciso VI; art. 100, inciso I, alínea “i” e “j”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das receitas públicas em face à realidade das despesas do presente exercício, tendo em vista que a última majoração da taxa ocorreu no ano de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica majorada a Taxa de Utilização do Terminal Rodoviário Municipal para o valor de **R\$ 0,99 (noventa e nove centavos)** a partir de 07 de março de 2022, em substituição à taxa anteriormente cobrada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 003/2.020.

Lajinha/Minas Gerais, 18 de fevereiro de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal